

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

## Me leva pra Granja Comary TCL

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.018598/2022

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

## 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S. A.
Endereço: ARNALDO ROJEK 01 Número: 01 Complemento: RUA 4 GALPAOC PARTE II

Bairro: ALTOS DE JORDANESIA (JORDANESIA) Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07786-900

CNPJ/MF nº: 24.227.491/0002-57

#### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S. A.Endereço: ICA Número: 500 Complemento: ANEXO B Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-090 CNPJ/MF nº:24.227.491/0001-76

# 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

## 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belford Roxo/RJ Cachoeiras de Macacu/RJ Duque de Caxias/RJ Guapimirim/RJ Itaboraí/RJ Itaguaí/RJ Japeri/RJ Magé/RJ Maricá/RJ Mesquita/RJ Nilópolis/RJ Niterói/RJ Nova Iguaçu/RJ Paracambi/RJ Petrópolis/RJ Queimados/RJ Rio Bonito/RJ Rio de Janeiro/RJ Seropédica/RJ São Gonçalo/RJ São João de Meriti/RJ Tanguá/RJ

# 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/03/2022 a 23/03/2022

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/03/2022 a 22/03/2022

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Esta Promoção é destinada apenas às pessoas físicas, residentes e domiciliadas na região metropolitana do Rio de Janeiro , com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que ao longo do Período de Participação cumprirem todas as regras do Regulamento.
- 6.2. Para participar da Promoção, os interessados deverão seguir os passos indicados abaixo:
- 1<sup>a</sup>. Regra: Seguir o perfil da Mandatária no Instagram @tclbrasiloficial;
- 2ª. Regra: Curtir a foto oficial de divulgação da Promoção, publicada no perfil da Mandatária no Instagram @tclbrasiloficial em conjunto com o perfil @cenaslamentaveis;
- 3ª. Regra: Deixar um comentário na foto oficial com a resposta da pergunta: "Por que a TCL tem que te levar pra um treino da Seleção Brasileira na Granja Comary com o CL?" com a hashtag #MelevaTCL
- 6.3. Os comentários para participação da Promoção deverão ser postados no período de 20/03/2022, das 00h01 (horário de Brasília), até 22/03/2021, às 23h59 (horário de Brasília) ("Período de Participação").
- 6.4. O perfil do Instagram do participante deverá permanecer aberto ao público até a data de divulgação dos vencedores da Promoção.
- 6.5. A participação nesta Promoção é individual, não havendo limitação quanto à quantidade de comentários criados e postados pelo participante, ou seja, um mesmo participante poderá criar e enviar quantos comentários desejar.
- 6.6. Somente serão considerados elegíveis para participar da Promoção os interessados que enviarem pelo menos 01 (um) comentário durante o Período de Participação, de acordo com as regras deste

Regulamento, sendo certo que o comentário desenvolvido pelos participantes:

- 6.6.1. Deverá ser de autoria própria e inédita, não podendo ser objeto de direito de terceiros, respondendo o participante judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação de direitos de terceiros, podendo, inclusive, serem acionados regressivamente pela Promotora em demandas deste tipo, nos termos da legislação aplicável.
- 6.6.2. Não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, tampouco constituir qualquer espécie de plágio.
- 6.7. Ao participarem desta Promoção, os participantes estão automaticamente: (i) declarando que o comentário enviado para participação é de sua autoria exclusiva; (ii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade (ii.i) sobre os meios utilizados para a criação do comentário enviado, (ii.ii) por sua titularidade e originalidade, bem como (ii.iii) por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir a Promotora de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações referentes às acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais eventualmente tomadas pela Promotora; e (iii) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.
- 6.8. Ao participarem da Promoção, os contemplados estão autorizando expressamente, com exclusividade, a utilização e exploração dos comentários em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins de divulgação da Promoção, em especial, a sua publicação na comunidade da Promotora, para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 01 (um) ano, a contar do término desta Promoção, em território nacional ou internacional, em quaisquer tipos de suportes tangíveis ou intangíveis.
- 6.9. Os participantes declaram, mediante sua participação na Promoção nos termos deste Regulamento, estarem cientes de que ideias não são passíveis de proteção, de acordo com a legislação brasileira, e que não há qualquer espécie de tutela dos direitos de propriedade intelectual quanto a elas ou infringência a nenhum direito de propriedade intelectual de terceiros. Ao enviar seu comentário para participação nesta Promoção, os participantes reconhecem e concordam expressamente, de forma definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, que a Promotora poderá livremente utilizá-la, a título gratuito e sem que lhe seja devido qualquer tipo de indenização/remuneração neste sentido, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de apuração.
- 6.10. A Promotora se reserva ao direito de não aceitar a participação de qualquer comentário que atente contra os termos discriminados neste Regulamento.
- 6.11. Na hipótese de recebimento, pela empresa Promotora, de dois ou mais comentários idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerado, para os efeitos de participação, o primeiro comentário recebido pela Promotora, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.
- 6.12. Participarão da promoção apenas maiores de 18 (dezoito).
- 6.13. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao participante, a qualquer tempo, durante todo o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação imediata.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/03/2022 10:00 a 23/03/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/03/2022 00:01 a 22/03/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ARNALDO ROJEK 01 NÚMERO: 01 COMPLEMENTO: RUA 4 GALPAOC PARTE II

BAIRRO: ALTOS DE JORDANESIA (JORDANESIA)

MUNICÍPIO: Cajamar UF: SP CEP: 07786-900 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

## **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
	Visita ao centro de treinamento da Seleção Brasileira de Futebol - Granja Comary – com despesas de transporte e alimentação inclusas	500,00	1.000,00	1
8	Ingressos para o Jogo Brasil x Chile dia 24/03/2022	220,00	1.760,00	2

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$	
10	2.760,00	

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. Todas as apurações ocorrerão na sede da Mandatária, de 23/03/2022, 10:00 (horário de Brasília), até 23/03/2022, 14:00 (horário de Brasília), no endereço ARNALDO ROJEK 01 Número: 01 Complemento: RUA 4 GALPAOC PARTE II, Bairro: ALTOS DE JORDANESIA (JORDANESIA) Município: CAJAMAR UF: SP CEP:07786-900.
- 9.2. Ao longo do Período de Participação da Promoção, a fim de verificar se o comentário enviado pelos Participantes está de acordo com o disposto neste Regulamento, uma banca julgadora composta por pelo time de marketing da SEMP TCL e pelo perfil @cenaslamentaveis, contratado para a divulgação da campanha a critério exclusivo da Promotora, ("Banca Julgadora") farão uma triagem do material.
- 9.3. Feita a triagem e avaliação dos comentários, a Banca Julgadora fará a seleção de 04 (quatro) participantes de acordo com os seguintes critérios de avaliação dos comentários:
- 1. Criatividade;
- 2. Originalidade do comentário;
- 3. Adequação ao tema proposto na Promoção.
- 9.4. No caso de empate, o participante que tiver obtido a maior pontuação nos critérios de avaliação do comentário, na ordem em que estão elencados, será considerado o melhor colocado. Para fins de clareza, em caso de empate, o melhor colocado será o participante que tiver a maior quantidade de pontos no primeiro critério de avaliação (critério 1 do item 9.3 acima Criatividade), persistindo o empate, será utilizado o próximo critério e assim sucessivamente (critério 2 e 3 do item 9.3 acima).
- 9.5. Os comentários não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração em sua essência por parte da Promotora.
- 9.6. As decisões da Banca Julgadora e da Promotora são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos participantes.
- 9.7. Serão de pronto descartados desta Promoção as participações para as quais se perceba o indício de fraude na votação, por meio de emprego de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.
- 9.8. Cada um dos 04 (quatro) vencedores será contemplado com 02 (dois) ingressos para assistir ao jogo do Brasil x Chile no Maracanã no dia 24/03/2022. Além desses prêmios, os 02 (dois) primeiros colocados também serão premiados com a visita ao centro de treinamento da Seleção Brasileira de Futebol Granja Comary, com despesas de transporte e alimentação inclusas.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprir(em) quaisquer regras e condições deste Regulamento, inclusive as regras de vedação de sua participação, ou que cometerem quaisquer atos ilícitos, fraude ou atos de má-fé incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 10.2 Adicionalmente, não poderão participar da Promoção: (i) menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoas incapazes, (iii) pessoas jurídicas; (iv) funcionários da Promotora; (v) funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, e seus cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, conjunge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) dos funcionários e colaboradores da Promotora; (vi) pessoas com perfis falsos (fakes) e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas.
- 10.3. Os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas durante a apuração dos ganhadores, de modo que qualquer falsidade comprovada nos dados informados e/ou impossibilidade de comprovação da veracidade de tais dados será considerada como infração aos termos deste Regulamento, resultando na desclassificação do participante.
- 10.4. Será desclassificado da Promoção qualquer participante que tenha incorrido em atos de falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do participante, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os

procedimentos de participação da Promoção, ausência de apresentação de autorização formal do respectivo assistente ou representante legal, para participantes menores de 18 (dezoito) anos.

- 10.5. Também serão desclassificados os Participantes que submeterem comentários:
- 10.5.1. Contrários a qualquer regra deste Regulamento;
- 10.5.2. De cunho sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 (dezoito) anos;
- 10.5.3. Difamatórios, caluniosos, injuriosos, que provoquem ou possam vir a provocar danos materiais e/ou danos morais a terceiros:
- 10.5.4. Obscenos, pornográficos ou sexualmente explícitos;
- 10.5.5. Que constituam ou possam constituir crime (ou contravenções penais) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenções penais):
- 10.5.6. Preconceituosos ou discriminatórios em relação à abordagem de etnia, fé/religião, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural do Brasil e do mundo;
- 10.5.7. Contrários à lei brasileira, à moral e/ou ética e aos bons costumes;
- 10.5.8. De cunho partidário (divulgação de opinião favorável ou contra partido político ou candidato) ou contendo eleitoral;
- 10.5.9. Que violem direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros;
- 10.5.10. Que tenham finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito ou façam associação a marcas de terceiros;
- 10.5.11. Em formato/tamanho diverso do especificado neste Regulamento;
- 10.5.12. Incompleto ou apresentados de tal forma que não seja possível realizar a sua análise;
- 10.5.13. Que prescindam de autorização de terceiros para sua exibição/veiculação.
- 10.6. Os participantes deverão utilizar apenas uma conta de mídia social para participar da Promoção. Caso seja constatado que o mesmo participante usou várias contas de mídia social para violar esta regra, todas as suas inscrições serão desqualificadas.
- 10.7. Se quaisquer das informações fornecidas por algum participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.
- 10.8. Em casos de desclassificação do participante ganhador, por quaisquer motivos descritos nesse Regulamento, as regras do item 9 serão aplicadas para identificar um participante novo ganhador, apto a receber a premiação.
- 11 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
- 11.1. Os participantes contemplados serão divulgados logo após encerrada a apuração, no dia 23/03/2022 a partir das 15:00 (horário de Brasília), no perfil oficial da Promotora no Instagram @TCLBrasilOficial.
- 11.2. Antes da referida divulgação, o participante contemplado será notificado pela Promotora através de perfil do Instagram, visando a coleta/confirmação dos dados, endereço e informações para providências de entrega do prêmio.
- 11.3. Após a referida validação de seus dados e sua condição de participante contemplado, o nome do deste será divulgado.
- 11.4. O participante contemplado e selecionado a receber o prêmio terá prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir do contato da Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e, em seu lugar, será considerado o próximo melhor classificado pela Banca Julgadora.
- 11.5. Caso os documentos enviados pelo contemplado estejam ilegíveis, a Promotora solicitará o reenvio, sendo que o participante terá o prazo de 12 (doze) horas para apresentar os documentos legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o participante contemplado e selecionado será desclassificado e, em seu lugar, será considerado o próximo melhor classificado pela Banca Julgadora.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 12.1. Os participantes contemplados deverão retirar os prêmios no dia 24/03/2022, das 18:00 (horário de Brasília) até às 20:00(horário de Brasília), na Bilheteria 4 do estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro/RJ, com o promotor identificado com o uniforme TCL, portando RG e CPF (documento com foto). Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos participantes contemplados, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.
- 12.2. Para que os participantes contemplados recebam o prêmio a que fazem jus, será necessária a comprovação da identidade e elegibilidade nos termos deste Regulamento, mediante a apresentação de documentos pessoais como CPF e RG, a fim de viabilizar a entrega do prêmio, bem como assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.
- 13 DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 13.1. A Promoção poderá ser divulgada através de cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site www.tcl.com/br/pt, e por outros meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.
- 13.2. A participação nessa Promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita pelo participante em relação aos termos

do presente Regulamento.

- 13.3. A mandatária coletará e tratará seus dados pessoais a fim de formar banco de dados; o qual será utilizado para a finalidade de controle de distribuição dos prêmios, análise das participações havidas nesta Promoção; prestar serviço de atendimento ao consumidor; compartilhá-los, exclusivamente, com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando, por e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp; divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplado e prestar contas à Secretaria à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia SECAP/ME.
- 13.4. As dúvidas e controvérsias dos participantes da Promoção poderão ser solucionadas por meio do e-mail promo@semptcl.com.br. Caso não haja a solução pelas Promotoras, o participante poderá submeter a sua reclamação à SECAP/ME ou optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 13.5. O número do Certificado de Autorização constará em todo o material de divulgação da promoção.
- 13.6. Este Regulamento estará disponível no site www.semptcl.com.br/melevapragranjacomary
- 13.7. O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio e mediante a prévia autorização da SECAP/ME, por motivo de força maior ou por qualquer outro fato imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que, por sua vez, comprometa o desenvolvimento da Promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.
- 13.8. A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na Promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a Promoção, ou ainda, em período posterior ao término da Promoção, devendo a Promotora armazenar essas evidências pelo prazo de 03 (três) anos.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 18/03/2022 às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\_codigo\_autenticacao.jsf, informando o código verificador XXE.NYI.NEQ